

PARECER

Trata-se de Processo de Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de show artístico do violinista e músico Simão Elias Wolf e sua equipe técnica, para apresentação no dia 24/07/2021, em alusão ao aniversário do Município de Água Doce/SC, com percurso de 12km a 14km, com estrutura completa e duração aproximada de 02h30min.

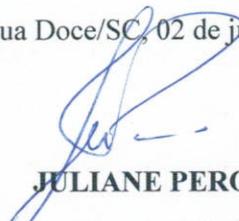
Pois bem.

Inicialmente, esta assessoria não se afasta da importância de comemoração da emancipação político administrativa deste Município e do orgulho a ser enaltecido por fazer parte desta terra, cuja celebração deve ser diária. No entanto, no atual cenário, cumpre questionar à Administração se a contratação é de fato fundamental, necessário e atende ao interesse público, o que desde já se aponta.

Por tal razão, esta assessoria opinará exclusivamente acerca da possibilidade jurídica para a contratação na modalidade apresentada, a qual vem consagrada pelo art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93, *verbis*: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Água Doce/SC, 02 de junho de 2021.



JULIANE PEROTONI

Assessora Jurídica

OAB/SC 33.765